



Município de Dois Vizinhos

1

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER DESTA MUNICIPALIDADE – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, por um período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para cada item, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19973	ARBITRAGEM Trio de árbitros sendo: dois árbitros e um mesário, para jogos de futsal infantil, mirim, pré-mirim, fraldinha e mamadeira de 30 minutos corridos, já incluso valor referente ao transporte e alimentação.	200,00	UN	100,00	20.000,00
2	30065	ARBITRAGEM Trio de árbitros sendo: dois árbitros e um mesário, para jogo de futsal adulto e infante (masculino e feminino) de 40 minutos corridos, já incluso valor referente ao transporte e alimentação.	240,00	UN	195,00	46.800,00
3	19974	ARBITRAGEM Diária para apitar jogos da modalidade de futebol, futsal, handebol, basquetebol e voleibol durante a realização dos jogos Escolares Municipais, já incluso valor referente ao transporte e alimentação. Diária por trio.	80,00	UN	180,00	14.400,00
4	30066	ARBITRAGEM Trio de árbitros sendo: três árbitros para campeonato municipal de futebol de campo (divisão "A" e DIVISÃO "B"), já incluso valor referente ao transporte e alimentação.	166,00	UN	480,00	79.680,00
5	19976	ARBITRAGEM Trio de árbitros sendo: dois árbitros e um mesário, para jogos campeonato municipal de handebol, já incluso valor referente ao transporte e alimentação.	90,00	UN	180,00	16.200,00
6	19979	ARBITRAGEM Trio de árbitros sendo: dois árbitros e um mesário, para jogos campeonato municipal de voleibol, já incluso valor referente ao transporte e alimentação.	90,00	UN	180,00	16.200,00
7	19980	ARBITRAGEM Trio de árbitros sendo: dois árbitros e um mesário, para jogos campeonato municipal de bocha, já incluso valor referente ao transporte e alimentação.	40,00	UN	120,00	4.800,00
8	30067	ARBITRAGEM Diária para campeonato municipal de vôlei de areia, já incluso valor referente ao transporte e alimentação.	160,00	UN	170,00	27.200,00
9	22945	ARBITRAGEM Trio de árbitros para campeonato municipal de xadrez, já incluso valor referente ao transporte e alimentação.	40,00	UN	170,00	6.800,00
10	30068	ARBITRAGEM Diária para campeonato municipal de handebol de areia, já incluso valor referente ao transporte e alimentação.	40,00	UN	170,00	6.800,00



Município de Dois Vizinhos

11	32577	ARBITRAGEM Trio de árbitros para jogos campeonato municipal de basquetebol, já incluso valor referente ao transporte e alimentação.	40,00	UN	170,00	6.800,00
12	22947	ARBITRAGEM Diária para campeonato municipal de futebol de areia, já incluso valor referente ao transporte e alimentação.	40,00	UN	170,00	6.800,00
13	22944	ARBITRAGEM Diária para campeonato municipal de tênis de mesa, já incluso valor referente ao transporte e alimentação.	80,00	UN	170,00	13.600,00
14	32578	DIARIA FESTIVAL MUNICIPAL DE ATLETISMO	15,00	UN	170,00	2.550,00
TOTAL						268.630,00

3. EXECUÇÃO

3.1. A previsão de execução total dos serviços contratados será em até **12 (doze) meses**, iniciando-se na assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A relação dos profissionais deverá ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.

3.3. As datas e os locais dos jogos serão previamente definidos e informados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Tabela de Jogos e Súmula, com confirmação de recebimento pela contratada, conforme cronograma de jogos.

3.4. A Tabela de Jogos e Súmula de que trata o item anterior será encaminhada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data dos jogos;

3.5. Caberá ao Departamento de Esportes e Lazer do Município de Dois Vizinhos o acompanhamento dos serviços realizados (prazo para execução e qualidade), sendo que havendo 03 (três) ocorrências pelo descumprimento, a prestação dos serviços será rescindida, sendo aplicadas às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e alterações dela decorrentes;

3.6. Fica sob total responsabilidade da CONTRATADA franquear o acesso dos árbitros e seus mesários até o local dos jogos para a prestação dos serviços, assumindo despesas como transporte, alimentação, hospedagem e demais que se fizerem necessárias;

3.7. Até no máximo de 1 (uma) hora antes do início das atividades, todos os profissionais deverão estar presentes no local dos jogos, devidamente trajados, bem como demais questões que se fizerem necessárias ao bom desempenho do objeto licitado;

3.8. A Contratada informará, por escrito, ao Departamento de Esportes, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização dos jogos, a escala dos árbitros e apontadores, cabendo ao Departamento de Esportes, aprovar ou solicitar a substituição parcial ou total dos profissionais indicados na escala;

3.9. Será de responsabilidade da equipe de arbitragem todo o material fornecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como o preenchimento correto e legível da súmula;

3.10. As súmulas deverão ser entregues ao representante legal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, devidamente preenchidas e assinadas, ao término de cada jogo realizado;

3.11. A Contratada deverá repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

3.12. Poderão ocorrer simultaneamente jogos em até 08 (oito) locais diferentes no mesmo dia e horários, devendo a Contratada estar preparada para atendimento desta demanda;

3.13. Os jogos terão duração conforme regulamento da competição;



Município de Dois Vizinhos

3.14. Os serviços serão executados dentro do território do Município de Dois Vizinhos;

3.15. Qualquer acontecimento adverso, a Contratada deverá emitir relatório do(s) fato(s) ocorrido(s) até 08 (oito) horas úteis após o encerramento da partida;

3.16. Os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

3.17. Os serviços deverão ser executados dentro das especificações exigidas neste instrumento, e serão conferidos pelo responsável do departamento para qual o serviço foi executado. Se estes não estiverem de acordo com especificações, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a refazê-los, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

3.18. A gestão do contrato será feita pelo Departamento de Esportes e Lazer do município de Dois Vizinhos.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE:

ALTERAREM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO;

NÃO APRESENTAREM A MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 5 DO EDITAL.